

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 220/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第七條第二款、第十六條第二款、第四款及第十七條第一款的規定，作出本批示。

一、委任穆欣欣全職擔任文化產業基金行政委員會委員的職務，為期兩年。

二、本批示自二零一五年七月二十九日起生效。

二零一五年七月十五日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada Mok Ian Ian, a tempo inteiro, como vogal do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos.

2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 29 de Julho de 2015.

15 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 221/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》第三條第四款（十一）項的規定，作出本批示。

一、下列人士續任交通諮詢委員會委員，任期兩年：

（一）高冠鵬；（二）郭敬文；（三）黃樹森；（四）王淑欣；（五）馮金水；（六）黃東；（七）何國明；（八）高岸聲；（九）郭良順；（十）許文帛；（十一）何錦釗；（十二）凌世豪；（十三）何麗英；（十四）黃秋成；（十五）謝家銘。

二、委任下列人士為交通諮詢委員會委員，任期兩年：

（一）黃承發；（二）梁世權；（三）辜文達；（四）歐嘉輝；（五）劉偉強；（六）方立群。

三、本批示自二零一五年八月十一日起生效。

二零一五年七月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011 (Conselho Consultivo do Trânsito), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como vogais do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos, das seguintes individualidades:

1) Kou Kun Pang; 2) Kuok Keng Man; 3) Vong Su Sam; 4) Wong Suk Yan; 5) Fong Kam Soi; 6) Wong Tong; 7) Ho Kuok Meng; 8) Kou Ngon Seng; 9) Kuok Leong Son; 10) Hoi Man Pak; 11) Ho Kam Chio; 12) Leng Sai Hou; 13) Ho Lai Ieng; 14) Wong Chau Seng; 15) Tse Ka Ming.

2. São designados vogais do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos:

1) Wong Seng Fat; 2) Leong Sai Kun; 3) Ku Man Tat; 4) Ao Ka Fai; 5) Lau Vai Keong; 6) Fang Liqun.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Agosto de 2015.

27 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 222/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律《承認及喪失難民地位制度》第五條第三款（二）項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 3 e no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004 (Regime de reconhecimento e perda do estatuto de refugiado), o Chefe do Executivo manda: